



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.ADM

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.ADM, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) SEC. DE PLANEJAMENTO E ADM. PUBLICA E A EMPRESA A L P GUERREIRO LTDA.

A(O) SEC. DE PLANEJAMENTO E ADM. PUBLICA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.049.097/0001-01, situado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Francisco Ernane Peres Lima, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 46195220310, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A L P GUERREIRO LTDA, com sede na AV JOAO GREGORIO TIMBO, 978, PATRONATO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.804.712/0001-21, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ANDRE LUIS PINTO GUERREIRO, portador(a) do CPF/MF Nº 047.731.843-61, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00003.20250128/0001-62, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 004.2025.PE.SRP.ADM, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004.2025.PE.SRP.ADM, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 . .



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
16	PNEU 215/50 R17 – Aro 17 – Automóvel	DUNLOP	Unidade	7.0	709,33	4.965,31
	PNEU 215/50 R17 – Aro 17 – Automóvel					
						Valor total: 4.965,31

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 de março de 2026 a 12 de março de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Pregão nº 004/2025/PE/SRP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2025.PE.SRP.ADM e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Catunda/CE, 10 de março de 2026

Andre Luis Pinto Guerreiro
PREPOSTO DO CONTRATO

Francisco Ernane Peres Lima
GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

1. _____



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

2. _____